Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 125/2007 Erechim, 30 de Outubro de 2007.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 106/2007, que Autoriza o Poder Executivo a readequar o Convênio nº 063/2006, celebrado entre o Município de Erechim e o Solar do Sossego Cristo Rey, visando a prestação de serviços médico-hospitalares a pacientes em tratamento psiquiátrico e de dependência química.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº. 106/2007.

Autoriza o Poder Executivo a readequar o Convênio nº 063/2006, celebrado entre o Município de Erechim e o Solar do Sossego Cristo Rey, visando a prestação de serviços médico-hospitalares a pacientes em tratamento psiquiátrico e de dependência química.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a readequar o primeiro parágrafo da Cláusula Quarta do Convênio nº 063/2006, autorizado pela Lei Municipal nº 4.048, de 12 de setembro de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA:

O CONVENENTE pagará o valor de R$ 734,23 (setecentos reais) por vaga/internação. Repassará, também, até R$ 209,78 (duzentos reais) por paciente, para atender as despesas com medicamentos não oferecidos pela Clínica. O número de vagas não será delimitado no presente instrumento, ficando condicionadas, tão somente, à disponibilidade orçamentária e financeira do CONVENENTE.

(...)"

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 30 de outubro de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa autorizar o Poder Executivo a readequar o Convênio nº 063/2006, celebrado entre o Município de Erechim e o Solar do Sossego Cristo Rey, visando a prestação de serviços médico-hospitalares a pacientes em tratamento psiquiátrico e de dependência química.

A readequação se torna necessária tendo em vista que o referido Convênio visa atender as internações compulsórias determinadas pelo Poder Judiciário. Sendo assim, a limitação de vagas, muitas vezes, impede o Município de atender essas internações ou, como já ocorreu, ter que adotar procedimentos administrativos emergenciais para atender à demanda.

Cabe salientar que as internações, sem limite definido, estão condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde, além da capacidade de atendimento da Clínica Solar do Sossego Cristo Rey. Destacamos, também, que as demais cláusulas, constantes no Convênio nº. 063/06, permanecerão inalteradas.

Diante do exposto, contamos com a especial colaboração dos nobres vereadores, para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada no presente projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 30 de Outubro de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal